



Autorização de Compra n.º: 3299/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)
DATA DE EMISSÃO: 13/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º: 4834/2023.
PROCESSO N.º: 317/2023

Dispensa por Justificativa N.º: 112/2023

EMPENHO CONTABIL N.º : 007817/2023

Fornecedor : 12670 C.C.M REZENDE LTDA
Endereço : RUA DOM AQUINO, N.º 2045, SALA 01 - CENTRO
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ : 44.106.491/0001-25

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 002599-14.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 193/2023.

Órgão	Empenho	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Ref. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	1043

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
1	40717	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICO (15% DO VCT - 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E NORMOCALÓRICO ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. COM BAIXO TEOR DE Gordura Saturada, Caseinato de Cálcio, Isolado Proteico de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite, Maltodextrina, e Óleo de Soja. INDICADO NA MANUTENÇÃO OU RESTABELECIMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL INDIVIDUOS QUE NECESSITEM DA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIENTES. EMBALAGEM 1000ML- ISOSOURCE SOYA.	NESTLÉ / ISOSOURCE SOYA	LT	135,00	R\$ 22,90	R\$ 3.091,50

VALOR TOTAL R\$ 3.091,50

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE
ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
 - b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º. 123/2023



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3299/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2023.
PROCESSO LICITATORIO Nº 317/2023.
EMPRESA VENCEDORA: C.C.M REZENDE LTDA.
CNPJ: 44.106.491/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802590-14.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 193/2023.

O **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições, designam as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra nº. 3299/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6


Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

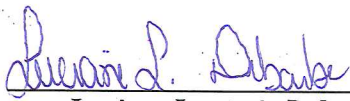
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

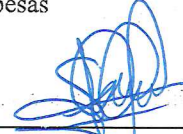
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 13 de novembro de 2023.


Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023


Luciane Lauterio Debarba
Matrícula: 6265-0
Fiscal Titular


Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula: 2311-6
Fiscal Suplente

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2023

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr^a. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **GENI RODRIGUES**.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Termo Aditivo ao Contrato de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 032/2023 firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de novembro de 2023.

TESTEMUNHAS:

CONTRATADO(A)

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 044/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIENAI SILVA DE MELO**.Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **044/ 2023**.

Vigência: até 22 de dezembro de 2023.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **044/2023**, não modificadas por este instrumento.

Data: 12 de novembro de 2023.

Assinam.: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ELIENAI SILVA DE MELO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 73/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **Geni Rodrigues**.

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Hospital Municipal e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **13/11/2023** e término em **13/11/2024**.Data da Assinatura: **10/11/2023**.Assinam.: – **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Geni Rodrigues**.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PROCESSO: 317/2023 – DIS **SA** POR JUSTIFICATIVA: 112/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802590-14-2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 193/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ : 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: C. C. M. REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ: 44.106.491/0001-25, com o LOTE: 001 - ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 3.091,50 (três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R.1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:

* **MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: 6265-0 (**Fiscal Titular**) e **Rosaeler Bezerra dos Santos**, Matrícula: 2311-6 (**Fiscal Suplente**).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 13/12/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº 151/2023**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.
 EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais....

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor ISMAEL DA SILVA CARREIRO, lotado no cargo em comissão de Chefe de Bens e Patrimônio, no período de 08 a 22 de Janeiro de 2024, e de 23 a 27 de setembro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamentada a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RETIFICAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 113/2023.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 113/2023 – PROCESSO Nº. 318/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3464, na s págin as 164 e 165, no dia 13 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ... (R.5344); e ... (R.5344).

LEIA-SE:

RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S : ... (R.5344); e ... (R.5351).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES